



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 023

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSVALDO MELO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Djeta de Jesus Freire de Medeiros.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Reparos em discurso pronunciado pelo Sr. Brabo de Carvalho, referente a prisão de estudantes em Curitiba — PR.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 12, de 1982, que acrescenta parágrafo único ao artigo 85 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 43.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Representação contra S. Ex.^a feita pelo general Demóclito Soares de Oliveira ao Supremo Tribunal Federal. Enquadramento na Lei de Segurança Nacional de jornalistas de Rondônia filiados ao PMDB.

2.2.2 — Ofício

De presidente de comissão mista solicitando prorrogação do prazo para apresentação de parecer. **Deferido.**

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em comissão mista.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 13, de 1982, que altera a redação do artigo 60 e acrescenta artigo à Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 42.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Adenbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Caneles — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS; José Fernandes.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre		Cr\$ 3.000,00
Ano		Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jeronimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antonio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcillo — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carl — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darciho Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Geraldo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Junia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso

— PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valtér Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Sousa — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Rontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — FDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos traduzir nosso voto de pesar pelo falecimento do Dr. Djêta de Jesus Freire de Medeiros, tabelião em Brasília e Presidente do Colégio Notarial do Brasil, ocorrido no dia 20 do corrente, no Rio de Janeiro, em consequência de grave enfermidade.

Assumiu o seu lugar, na qualidade de Vice-Presidente do Colégio Notarial do Brasil, o tabelião Dr. Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro, de Belém do Pará, onde exerce sua função com notável saber, competência e probidade, a quem saudamos pela investidura nessa importante tarefa nacional.

O Dr. Djêta Medeiros nasceu em Belém, a 23 de janeiro de 1926, realizou seus primeiros estudos em São Luís do Maranhão. No Rio de Janeiro, cursou Ciências Contábeis, Filosofia em línguas neolatinas e Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito Cândido Mendes. Transferiu-se para Brasília em 1960 e aqui concluiu os cursos de Administração de Empresas e Economia, ambos no Centro de Ensino Unificado de Brasília.

Além das atividades advocatícias que exerceu no foro desta cidade, ocupou por 15 anos o cargo de tabelião, titular do Cartório do 3.º Ofício de Notas de Brasília, Presidente do Colégio Notarial do Brasil — Seção do DF — desde sua fundação em 1969; também foi Vice-Presidente honorário da União Internacional do Notariado Latino e Presidente da Comissão Organizadora do V Congresso Nacional Brasileiro, tendo na oportunidade apresentado tese de trabalhos versando sobre o novo Código Civil e o notariado e sobre reconhecimento de firmas. Participou, ainda, de diversos congressos internacionais de Notariado, colaborando com trabalhos para o aperfeiçoamento do notariado nacional e internacional.

Em janeiro deste ano, o Dr. Djêta Medeiros havia obtido do Tribunal de Justiça do Distrito Federal a sua aposentadoria, tendo, na ocasião, dirigido aos Srs. Desembargadores o seguinte documento, que comprova a injustiça que sofreu esse competente servidor notarial:

Brasília, 1.º de fevereiro de 1982

Prezado Desembargador:

Aposentado, a pedido, depois de mais de 37 anos de serviços, julgo oportuno registrar as principais razões desse meu gesto, inusitado em relação à classe dos serventuários não remunerados pelos cofres públicos (que usualmente só se afastam por invalidez total, por morte ou pela compulsória) e elas são três, que, conjugadas, explicam, creio, perfeitamente, minha decisão.

Sempre pautei meu procedimento funcional pelo mais estrito cumprimento dos deveres do cargo — nunca fui “dono de cartório” e sim Tabelião, na expressão da palavra, cômico da relevância da função, função essa que alcancei única e exclusivamente pelo sistema do mérito: desnecessário ressaltar ter sido o primeiro classificado em concurso público de provas, cuja lisura se comprova pela simples proclamação de resultado entre os aprovados, nenhum apatiguado ou parente de poderosos ou de integrantes da Comissão de Concurso.

Desde o princípio lutei pela classe notarial, visando a seu aperfeiçoamento e a unidade na batalha pela obtenção de uma lei notarial que evitasse os constrangimentos nos Congressos internacionais de Notariado; nos quais países de menor expressão econômica, política e cultural que o nosso se apresentaram apetrechados de legislação muito mais desenvolvida em relação às funções notariais. Nessa luta, alcancei a Presidência do Colégio Notarial do Brasil — órgão nacional, de cuja seção local fui o fundador e presidente reeleito sucessivamente, exercendo no momento os dois cargos máximos (local e federal) dessa entidade de filiação voluntária, cuja principal finalidade é o desenvolvimento do notariado brasileiro no sentido técnico-jurídico. Cheguei também à Vice-Presidência da União Internacional do Notariado Latino, cargo que, após exercido, transformasse vitaliciamente em honorário. A União Internacional do Notariado Latino é integrada por mais de trinta países, entre os quais França, Espanha, Alemanha, Turquia, Grécia, Japão e quase todos os países latino-americanos.

Não tendo alcançado, em todos esses anos, mais do que a transformação em lei de projeto de autoria do Senador

Paulo Brossard que, acrescentando parágrafos ao art. 234 do Código Civil, passou a explicitar as exigências mínimas de escritura pública, revogando, assim, depois de séculos, as Ordenações Filipinas — sinto-me frustrado, o que não impede que continue, pelos meios ao meu alcance, a lutar pela promulgação de um Código Notarial, que dê organicidade ao notariado brasileiro e unidade de tratamento à prática notarial em todo o país, conseguindo que a União Internacional do Notariado Latino deixe de incluir o Brasil entre os países considerados de notariado frustrado”

O segundo motivo é que o E. Tribunal de Justiça do DF agiu para comigo de forma indiscutivelmente madrastra. Começando pelo fato de que, utilizando-me do direito de preferência que me atribuíam a lei e o edital do concurso, ter escolhido o 3º Ofício de Notas, frisando, no requerimento de opção, que o fazia porque, entre as atribuições legais da serventia escolhida, estavam as de notas e de protesto de títulos. Após efetuar empréstimos bancários de vulto, para montagem do cartório, contando principalmente com a receita dos protestos, comprovadamente mais elevada que a de notas, no primeiro ano de funcionamento o então Corregedor baixou provimento dando qualidade de protestos no Plano Piloto ao último colocado.

Como se não bastasse, o atual Corregedor, alegando pretender moralizar os serviços extrajudiciais, moveu tenaz campanha contra os titulares, com especial empenho em minha pessoa, desbordando até para meus familiares. Conforme afirmou o Prof. Dr. Cotrim Neto, em petição dirigida a S. Ex.^a, e ela suspeita contra mim, “não de ontem, mas de anteontem”.

De tal sorte agiu o Corregedor Waldir Meuren que conseguiu tornar economicamente inviável meu Tabelionato: durante o ano de 1981, conforme qualquer pessoa pode comprovar pelo mais perfunctório exame dos documentos, a receita bruta foi de aproximadamente Cr\$ 31.180.000,00 e a despesa de Cr\$ 31.625.000,00, dando saldo negativo de cerca de Cr\$ 40.000,00 mensais. Assim, vi-me na kafkiana situação de pagar cerca de Cr\$ 40.000,00 mensais para ter o direito de exercer minha função, perdendo ainda o aluguel das duas lojas de minha propriedade (onde se situavam a Matriz e a Sucursal). Sabendo-se que o valor locativo das duas é de aproximadamente Cr\$ 400.000,00, paguei Cr\$ 440.000,00 por mês, durante 1981, para ostentar o título e exercer as funções de Tabelião de Notas que não recebi de presente e sim após classificação em concurso público. Essa perda financeira obrigou-me a desfazer-me de todo o patrimônio que acumulara em 38 anos de atividades, ficando reduzidas minhas propriedades a um automóvel e dois boxes de garagem do Ed. Associação Comercial.

Finalmente, o terceiro motivo é que minha saúde já não me permite resistir a tais embaixas inglórias: com 55 anos de idade, tendo sofrido duas hepatites a vírus, a segunda provavelmente consequência de transfusão de plasma realizada após gastrectomia, tantos aborrecimentos levaram-me a sucessivas internações hospitalares, em 1980, 1981 e novamente em janeiro de 1982, a três vezes ser hospitalizado com hemorragias gastro-esofágicas. Note-se que, em uma dessas vezes licenciado por 90 dias por junta médica oficial do Tribunal, o Corregedor determinou que fosse reexaminado para verificar a autenticidade da doença ou, se comprovada, que eu fosse aposentado por invalidez. Só não o conseguiu porque me opus a cumprir e a obedecer a determinação tão gritantemente ilegal, convindo ressaltar que minha saúde, apesar de abalada, não me impede de, após conveniente tratamento, voltar a trabalhar, para desgaste de alguns que gostariam de ver-me deixar o mundo dos vivos. Enquanto forças tiver, não lhes darei esse prazer.

Concluindo, pelo entrelacamento das três principais razões expostas, além das observações que o dia-a-dia das atividades notariais vai trazendo à consciência e a experiência de quem deve atender a um povo pobre ignorante e espoliado como o nosso, que vê em cada formalidade mais um obstáculo a vencer, julguei ser meu dever evitar a morte prematura, abandonando o cargo, como me facultava a lei, aposentando-me — mas não por invalidez — porque me julgo ainda capaz de muito produzir em benefício da sociedade, e o provarei oportunamente.

Guardo de muitas figuras de ilustres desembargadores, uns em pleno exercício, alguns já aposentados, outros já falecidos, confortadores exemplos de compostura, dignidade e amor à Justiça e à causa pública. Lamento apenas não poder dizer o mesmo a respeito de todos.

Não carrego odios ou ressentimentos, sinto somente pena da pequenez de uns poucos, que já começo a esquecer — somente será mais difícil olvidar a sanha persecutória aos meus entes queridos. Os agravos pessoais, facilmente

os porei tora da memória, como já ensinou o maior vate da nossa “última flor de lácio, inculta e bela”.

“ Quem já se viu contente e prosperado,
Vendo-se em breve tempo em pena tanta,
Razão tem de viver bem magoado;
Porem, quem tem o mundo exp’rimentado,
Não o magoa a pena nem o espanta,
Que mal se estranhara o costumado”

(Soneto 37 (185))

Luis de Camões — Obra Completa — Ed. Aguilar, 1963

Prossegurei na batalha pelas causas que reputo justas e não me quedarei no ócio — apenas mudarei de profissão, porque os sofrimentos não me alquebraram o corpo, me não desgastam o espírito — pelo contrário, temperam-no

Aceite, Excelência, sinceros votos de que continue a emprestar a Corte de Justiça o brilho de sua profícua atividade e receba meus respeitosos cumprimentos.

a) Djeta de Jesus Freire de Medeiros, Tabelião (aposentado), Presidente do Colegiado Notarial do Brasil, Vice-Presidente Honorário da União Internacional do Notariado Latino

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, na sessão da Câmara dos Deputados, de sexta-feira última, o Líder em exercício do PMDB, Deputado Brabo de Carvalho, denunciou a prisão dos estudantes Manoel Barbosa Filho e Antônio César Prazeres de Andrade Silva, em Curitiba, Estado do Paraná, alegando que a Polícia Federal adotara essa medida “sem qualquer esclarecimento quanto aos motivos”.

Ao fazer a denúncia, o ilustre Líder oposicionista utilizou-se de princípio ético, precedendo-a da comunicação à Liderança do PDS, que, desconhecendo o fato, na oportunidade, preferiu aguardar melhores esclarecimentos a respeito para então pronunciar-se em relação à prisão dos dois estudantes.

Hoje, Sr. Presidente, a Liderança do PDS retorna à tribuna, e o faz com o propósito de não apenas responder aos termos da denúncia de que se fizera autor o Líder em exercício do PMDB, como ainda para demonstrar, à luz dos fatos que envolveram os dois estudantes, que o partido oposicionista, precipitado como sempre em colocar sua versão a frente da verdade, com o propósito de engordar a opinião pública e comprometer a imagem do Governo, mais uma vez se expõe ao vexame do desmascaramento, por não procurar ser isento e fiel, quando se arroga a posição de intérprete dos anseios populares.

Com efeito, Sr. Presidente, os estudantes Manoel Barbosa Filho e Antônio César Prazeres de Andrade foram presos pela Polícia Federal na manhã de sexta-feira última, na Praça Ruy Barbosa, em Curitiba, Paraná, “quando tentavam hastear uma bandeira do Partido Comunista Brasileiro”. A bandeira, segundo os jornais, “medindo 1,40 por 1,40 metros tinha fundo vermelho, a foice e o martelo e uma frase: 25 de Março, 60 anos de luta. Partido Comunista Brasileiro”.

Creio sinceramente, Sr. Presidente, que o Líder em exercício do PMDB, Deputado Brabo de Carvalho, ao ocupar a tribuna para fazer a denúncia das referidas prisões, estava realmente desinformado das razões policiais que as determinaram. Porém, quanto a cúpula do PMDB, não arrisco o mesmo vaticínio, por serem notórias as ligações íntimas que mantêm com os fanáticos do PC do B, que não passa de um deteto ideológico onde se abrigam os resíduos do famigerado Partido Comunista, que teve por Secretário-Geral no Brasil o apátrida Luiz Carlos Prestes, hoje amargando no ostracismo da vida, o peso do remorso de haver pretendido no passado entregar os destinos deste País ao supremo comando dos patrões do comunismo internacional.

Mesmo se ignorassem a “falta de qualquer esclarecimento quanto aos motivos das prisões dos dois universitários paranaenses”, só temos que deplorar a impropriedade da denúncia, sobretudo por seu caráter altamente comprometedor para o partido denunciante, já que a causa da prisão está solidificada em ato contrário a soberania nacional, incompatível com a postura de uma organização partidária como o PMDB, que não se cansa de pregar a doutrina democrática, ao que parece, para efeito psicológico externo, enquanto não se peja de defender falangários de siglas espúrias, como é típico o caso dos jovens universitários, que pretendiam poluir os horizontes límpidos e patrióticos do glorioso Estado do Paraná, com o hasteamento de uma bandeira em que a foice e o martelo simbolizam o cerceamento da liberdade de pensamento e a morte dos direitos humanos.

A Superintendência da Polícia Federal, ainda esta semana, deverá divulgar nota à Nação, dando os detalhes das prisões, a situação em que se encontram os acusados diante do inquérito ins-

taurado, ao mesmo tempo em que ficará provado que não houve cerceamento de defesa, porque os depoimentos dos dois estudantes, segundo os jornais anunciaram, "foram prestados na presença do advogado René Dotti, encarregado da defesa".

Resgata, assim, Sr. Presidente, a Liderança do PDS, o compromisso de esclarecer a Nação sobre as prisões de dois estudantes em Curitiba, Paraná, que, na versão do Líder do PMDB, foram efetivadas "sem qualquer esclarecimento quanto aos motivos".

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1982, que altera a redação do art. 60 e acrescenta artigo à Constituição Federal.

Para leitura da matéria e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 1982.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 12, DE 1982

Acrescenta parágrafo único ao art. 85 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 85 da Constituição Federal o parágrafo único:

"Parágrafo único. Nenhum contrato, convênio ou acordo, firmado por Ministro de Estado, nas áreas econômica, financeira ou científica, com autoridades ou entidades de outros países, entrará em vigor antes de aprovado pelo Congresso Nacional."

Justificação

O País tem assistido estarrecido, as viagens de Ministros de Estado ao exterior, com o objetivo de captação de recursos.

Se bem que imprescindíveis à economia nacional, especificamente para o ajustamento do balanço de pagamentos, o Congresso Nacional só vem a ter conhecimento da entrada desses recursos através da imprensa, e já recebe os fatos consumados, ficando impedido de atuar como órgão fiscalizador, que é da sua essência.

De fato, a nossa dívida externa, atualmente em torno de 60 bilhões de dólares, tem grande parte comprometida dessa forma: um Ministro de Estado ou mesmo um diretor de empresa estatal negocia transações de vulto no exterior, sem a audiência do poder competente, no que tange à fiscalização financeira, que é o Poder Legislativo. É esta uma prerrogativa reservada ao Congresso Nacional, pelo art. 70 da Constituição, estabelecendo que a fiscalização financeira e orçamentária da União será por ele exercida.

É esse precisamente o objetivo desta proposta de emenda à Constituição pela qual pretendemos que os acordos, convênios ou contratos firmados por Ministro de Estado, no exterior, para vigorarem, devam ter a aprovação legislativa. Tomando conhecimento de tais obrigações, terá o Congresso melhores condições para exercer sua função primordial, de fiscalização das finanças pátrias.

Para esse efeito é acrescentado o parágrafo único ao art. 85 de nossa Carta Magna, na seção pertinente aos Ministros de Estado.

É chegada a hora de usarmos das prerrogativas inerentes a este Poder e, sem dúvida, a fiscalização financeira que se pretende com esta emenda é um dos pontos mais representativos e característicos do Poder Legislativo.

São essas as razões que inspiraram esta Proposta de Emenda à Constituição, que, esperamos, venham a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Antônio Carlos de Oliveira — Ailton Soares — Freitas Diniz — Luiz Cechinel — Borges da Silveira — Luiz Leal — Walter de Castro — Israel Dias-Novais — José Frejat — Tidei de Lima — João Linhares — Amílcar de Queiroz — Benedito Marcilio — Amadeu Geara — Joaquim Guerra — Waldmir Belinati — João Gilberto — Osmar Leitão — Aurélio Peres — Roberto Freire — Joel Vivas — Pedro Lucena — Octacílio Almeida — Roman Tito — Tarcísio Delgado — Milton Figueiredo — Fernando Coelho — Pedro Faria — Pedro Sampaio — Olivir Gabardo — Antônio Russo — Jorge Gama — José Ribamar Machado — Jorge

Paulo — Fernando Cunha — Ubaldo Barém — Carlos Bezerra — JG de Araújo Jorge — Octacílio Queiroz — Cristina Tavares — Lourenberg Nunes Rocha — Diogo Nomura — Júlio Costamilan — Jorge Ueque — Murillo Mendes — João Cunha — Genival Tourinho — Jairo Brum — Samir Achôa — Hélio Duque — Carlos Sant'Ana — Carlos Wilson — Getúlio Dias — Jorge Vianna — Paes de Andrade — Albérico Cordeiro — Baldacci Filho — José Costa — Freitas Nobre — Alberto Goldman — Christóvam Chianadia — Antônio Mazurek — José de Castro Coimbra — Mendes de Melo — Iturival Nascimento — Paulo Borges — Cardoso Alves — Adhemar Santillo — Peixoto Filho — Adolpho Franco — Roque Aras — Jerônimo Santana — Leite Schmidt — Marcus Cunha — Mário Moreira — Alvaro Dias — Cardoso Fregapani — Aldo Fagundes — Maurício Fruet — Fernando Lyra — Walter Silva — Audálio Dantas — Rosa Flores — Sebastião Rodrigues Jr. — Odacir Klein — Marcondes Gadelha — Iranildo Pereira — Carlos Cotta — Ailton Sandoval — Walber Guimarães — Edison Khair — Paulo Lustosa — Rubem Dourado — Ubaldo Dantas — Arnaldo Schmitt — Henrique Eduardo Alves — João Menezes — Jayro Ma'toni — Mário Stamm — Altair Chagas — Antônio Zacharias — Renato Azeredo — Wildy Vianna — Celso Peçanha — Francisco Leão — Eloy Lenzi — Edson Vidigal — Melo Freire — Adhemar Ghisi — Francisco Rollemberg — Evaldo Amaral (apoioamento) — Valter Garcia — Mac Dowell Leite de Castro — Carneiro Arnaud — Pedro Germano — Cláudio Philomeno — Antônio Mariz — Daniel Silva — Caio Pompeu — Iram Saraiva — José Bruno — Nabor Júnior — Osvaldo Melo — Eptácio Cafeteira — Adalberto Camargo — Inocêncio Oliveira — Honorato Vianna — Isaac Newton — Leorne Belém — Aluizio Bezerra — Erasmo Dias — Juarez Furtado — Artenir Werner — Júlio Campos — Pinheiro Machado — Cesário Barreto — Ubaldo Meirelles — José Amorim — Hélio Campos — Mendonça Neto — João Hercúlio — Milton Brandão — Sebastião Andrade — Gomes da Silva — Manoel Gonçalves — Castejon Branco — Cristino Cortes — Antônio Dias — Alípio Carvalho — Brabo de Carvalho — Ruben Figueiró — Carlos Augusto — Mário Hato — Vilela de Magalhães — Lúcio Cioni — Paulo Pimentel — Leopoldo Bessone — Dário Tavares — Paulo Marques — Marcello Cerqueira — Felipe Penna — Cardoso de Almeida — João Faustino — Herbert Levy — Ralph Biasi — José Maria de Carvalho — Oswaldo Lima — Flávio Chaves — Gilson de Barros — Leonidas Sampaio — Alceu Collares — Mário Frota — Elquisson Soares — Lúcia Viveiros — Ney Ferreira — Aécio Cunha — Stoessel Dourado — Wilson Falcão — Adhemar de Barros Filho — Dado Coimbra — Rosemburgo Romano — Augusto Lucena — Bento Lôbo — Waldir Walter — Alcebiades de Oliveira — Tertuliano Azevedo — Paulo Guerra — Euclides Scalco — Osvaldo Macedo — Humberto Souto — Modesto da Silveira — Alexandre Machado — Carlos Santos — Salvador Julianelli — Fued Dib — Walter de Prá — Hermes Macedo — Emídio Perondi — José Carlos Vasconcelos — Pimenta da Veiga — Raymundo Urbano — Horácio Ortiz — Wanderley Mariz — Pacheco Chaves — Luiz Baptista — Péricles Gonçalves — Celso Carvalho — Arnaldo Lafayette — Adriano Valente — Marcelo Cordeiro — Cristiano Dias Lopes (apoioamento) — Del Bosco Amaral — Heitor Alencar Furtado — Nivaldo Krüger — Francisco Libardoni — Lidovino Fanton — Harry Sauer — João Câmara — José Freire — Ernesto Dall'Oglio — Antônio Annibelli — Sérgio Murió — João Carlos de Carli — Márcio Macedo — Antônio Gomes — Hildérico Oliveira — Jackson Barreto — Raul Bernardo — Gerson Camata — Pedro Corrêa — Afrísio Vieira Lima — Max Mauro — José Maurício — Silvio Abreu Jr. — Júnia Marise — Lázaro Carvalho — Newton Cardoso — Carlos Nelson — Ítalo Conti — Santilli Sobrinho — Sérgio Ferrara — Délio dos Santos — José Carlos Fagundes — Hugo Napoleão — Ernesto de Marco — José Camargo — Alair Ferreira — Jorge Ferraz — Octávio Torrecilla — Nagib Haickel — Antônio Morimoto — Francisco Castro — Thales Ramalho — Luiz Baccarini — Ulysses Guimarães — Bento Gonçalves — Alcir Pimenta — Geraldo Fleming — Jorge Vargas — Eloar Guazzelli — Jorge Moura — Genésio de Barros — Joel Lima — Vingt Rosado — Marcelo Linhares — Darcião Afres — Igo Losso (apoioamento) — Jader Barbalho — Walmar de Luca — Francisco Pinto — Edgard Amorim — Carlos Chiarelli — Jorge Cury — Ruy Codo — Antônio Moraes — Marcelo Medeiros — Magalhães Pinto — Juarez Baptista — Miro Teixeira — Pedro Ivo — Aluizio Paraguassú — Magnus Guimarães — Hélio Garcia — Paulo Rattes.

SENADORES: Jaison Barreto — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Henrique Santillo — José Fragelli — Dirceu Cardoso — Mauro Beneditos — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Leite Chaves — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tamcredo Neves — Agenor Maria — Roberto Saturnino — Alexandre Costa — Itamar Franco — Humberto Lucena — João Calmon — Vicente Vuolo — Alberto Silva — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Affonso Camargo — Bernardino Viana — Martins Filho — José Richa — Franco Montoro — Teotônio Vilela — Hugo Ramos — Marcos Freire — Luiz Cava'cante — Gabriel Hermes — Passos Pôrto — Jorge Kalume — Almir Pinto — Luiz Fernando Freire — João Lúcio — Eunice Michiles — Amaral Furian — Laélia Alcântara — Gastão Müller — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Jorge Kalume e Almir Pinto e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Marcelo Linhares, José Machado, Adalberto Camargo e Igo Losso

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, José Richa, Lázaro Barboza, Laélia de Alcântara e Franco Montoro e os Srs. Deputados Jorge Uequed, Pinheiro Machado, Cristina Tavares, Lúcio Cioni e Mário Moreira

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada devera reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista devera ser apresentado até o dia 28 de abril proximo.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 28 de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a Sessão

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 43.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Gabriel Heimes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS, Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mario Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS, José Fernandes.

Rondônia

Isaac Newton — PDS, Jerônimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS, Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS, Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS, José Ribamar Machado — PDS, Luiz Rocha — PDS, Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Themistocles Teixeira — PDS, Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS

Piauí

Carlos Augusto — PMDB, Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS, Joel Ribeiro — PDS, Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS, Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS, Alfredo Marques — PMDB, Antonio Moraes — PMDB; Cesario Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcelo — PDS, Furtado Leite — PDS, Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB, Leorne Belem — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS, Paes de Andrade — PMDB, Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS, Henrique Eduardo Alves — PMDB, João Faustino — PDS, Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS, Wanderley Mariz — PDS

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS, Marcondes Gadelha — PDS, Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB, Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS, José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sergio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS, Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS, Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS, Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS, Francisco Pinto — PMDB, Henrique Brito — PDS; Hidelrico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS, João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS, José Penado — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS, Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS, Raymundo Urbano — PMDB, Rogerio Rego — PDS, Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB, Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS, Ubaldino Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS, Gerson Camata — PMDB, Luiz Baptista — PMDB, Mario Moreira — PMDB, Max Mauro — PMDB, Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS, Walter de Pra — PDS

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Celso Borja — PDS, Celso Pecanha — PTB, Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS, Daso Coimbra — PMDB; Delio dos Santos — PMDB, Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB, Joel Lima — PMDB, Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT, Jorge Cury — PTB, Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; Jose Bruno — PMDB; José Frejat — PDT, José Maria de Carvalho — PMDB, José Mauricio — PDT; Jose Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Marcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira

— PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercullino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvia Abreu Júnior — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtton Sandoval — PMDB; Airtton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gíóia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Gibson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antonio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilêla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel

— PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tomei conhecimento, pela imprensa, de uma Representação feita pelo general da Reserva Demóclito Soares de Oliveira ao Supremo Tribunal Federal, acusando-me de crime de injúria, calúnia e difamação contra a sua pessoa.

O episódio a que se refere o general Demóclito é um discurso que pronunciei em 30 de novembro de 1981, quando a jornalista Memélia Moreira, da *Folha de S. Paulo*, foi condenada com base na Lei de Imprensa por reportagens escritas no *Jornal de Brasília*, onde o ex-funcionário da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, é acusado por prática de corrupção administrativa.

A "honra" do general Demóclito demorou 117 dias para se sentir atingida. Vejo na ação movida contra mim, através do advogado Pedro Calmon, uma tentativa de intimidação no ano eleitoral.

Reafirmo a solidariedade prestada e os termos do discurso proferido. E para que não ocorra o mesmo quando do julgamento da jornalista, tomarei a iniciativa de apresentar e requerer, através da Mesa da Câmara dos Deputados, informações à FUNAI sobre os oito processos de corrupção existentes, pois um deles se refere à atuação do general Demóclito, apresentando as razões pelas quais esse militar da reserva foi demitido do Departamento Geral de Planejamento Comunitário, passando a chefiar a Coordenadoria da Amazônia.

Por outro lado, Sr. Presidente, queria registrar também que a Lei de Segurança Nacional é novamente acionada com fins político-partidário e com vistas a garrotar a liberdade de imprensa, peça fundamental na construção de uma democracia. As vítimas de hoje são os jornalistas Sílvia Sebastião de Castro Leite, Presidente do Diretório Regional do PMDB de Roraima, e José Machado de Oliveira, membro da Executiva do PMDB naquele Território federal, por matérias publicadas na parte editorial do jornal *O Observador* julgadas ofensivas ao Governador daquele Território, Ottomar de Souza Pinto, que apresentou denúncia com base nos arts. 14 e 33 da Lei de Segurança Nacional.

Ora, Sr. Presidente, não queremos entrar no mérito das denúncias veiculadas no jornal *O Observador*, mas protestar, com vigor, contra o enquadramento de jornalistas na Lei de Segurança Nacional.

Trata-se de expediente de intimidação e uma utilização impatriótica da segurança nacional para finalidades pessoais e mesquinhas. O PMDB não advoga a impunidade do crime, nem uma liberdade de imprensa irresponsável, mas certamente há uma diferença entre nossa concepção de segurança nacional e a concepção dos detentores do poder. Para nós, a segurança nacional de um Estado está ameaçada quando o controle da tecnologia está em mãos de estrangeiros; a segurança nacional está ameaçada quando 20% da população — apenas 20% — é bem alimentada; a segurança nacional de um Estado está ameaçada quando há enclaves dentro de seu território; a segurança nacional de um país está ameaçada quando, em meio a uma crise de desemprego sem precedentes, se autoriza a fabricação de robôs. A segurança nacional não pode nem deve ser acionada para dar suporte a intrigas pessoais e mesquinhas.

Fica, pois, o registro do nosso veemente repúdio a utilização da Lei de Segurança Nacional para julgar crimes de imprensa, por entendermos que é uma diminuição impatriótica da verdadeira segurança nacional, que é a segurança e o bem-estar social do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário

É lido e deferido o seguinte

Em 29 de março de 1982

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 83, de 1981, que "Restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências, solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 30 de março do corrente ano.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Almir Pinto, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração — Deputado **Epitácio Cafeteira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício 034/82

Brasília, 29 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Walber Guimarães foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Antônio Mariz na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial n.º 06/82 — Projeto de Lei n.º 03/82 — que, "dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração — **Carlos Sant'Ana**, Líder do PMDB em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Foi encaminhada a Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 1982, que altera a redação do art. 169 da Constituição Federal, determinando o monopólio da União na comercialização de álcool carburante no território nacional

Para leitura da matéria e demais providências necessárias a sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Atendendo a finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de Proposta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1982

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 13, DE 1982

Altera a redação do art. 60 e acrescenta artigo à Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O art. 60 da Constituição Federal passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 60. A despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que a discriminará por Estado e Território e não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e a previsão da receita. Não se incluem na proibição:

I — a autorização para abertura de créditos suplementares e operação de crédito por antecipação da receita; e

II — as disposições sobre a aplicação do saldo que houver

1.º As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar e em conformância com o princípio discriminativo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2.º Lei complementar regulará o processo de discriminação da despesa pública por Estado e por Território, com base em coeficiente individual de proporcionalidade resultante dos seguintes fatores:

- a) fator representativo da população, e
 - b) fator representativo do inverso da renda per capita.
- § 3.º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos seguintes casos:
- a) Gastos com a Segurança e Defesa Nacional,
 - b) gastos com a manutenção dos órgãos federais sediados no Distrito Federal;
 - c) programas de prioridade nacional, assim definidos pelo Senado Federal;
 - d) gastos do Legislativo,
 - e) gastos do Judiciário; e
 - f) gastos com a dívida pública."

Art. 2.º Acrescente-se à Constituição Federal o seguinte artigo:

"Art. 211. Lei Complementar regulará a sistemática estabelecida no art. 60, cuja implantação não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos, para as despesas de capital, e de 10 (dez) anos, para as correntes."

Art. 3.º Esta Emenda entra em vigor a 1.º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Justificação

Introdução

Segundo os teóricos das Finanças Públicas, a diferença de atuação do setor público e do setor privado consiste em que este se orienta pelo mecanismo de mercado, enquanto aquele, na política de gastos públicos, na qual as decisões políticas se subordinam às soluções de caráter técnico. Com efeito, não se pode desconhecer que as forças de representação política, que muitas vezes não se identificam com o poder econômico, tem condições de influenciar na formulação e definição da política fiscal

Como é sabido, o setor público, em sua participação na economia, entre outros, exerce o papel de redistribuidor de renda, a nível pessoal, espacial e funcional, com os consequentes efeitos sobre a estrutura da demanda e da produção, minimizando, desse modo, o quadro de disparidades inter-regionais. Nesse sentido, o que se espera é que o setor público atue mais em benefício das regiões menos desenvolvidas — onde a pobreza é maior — e é que se pretenda reduzir as desigualdades regionais

Contudo, no Brasil, a análise histórica dos gastos públicos comprova uma atuação governamental que não corresponde à expectativa de redução das desigualdades regionais. Atestam essa afirmação estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), para os anos de 1970 e 1975, no sentido de dimensionar quantitativamente as transações do setor público federal, por Estados e Territórios, o que se denominou de "regionalização das transações do setor público".

De início, cabe observar, por pertinente, que o trabalho da FGV divide a atuação do Governo Federal, adotando o seguinte critério:

1 — Atividade governamental propriamente dita, que compreende:

- a) Administração Central (órgãos essencialmente subordinados aos Ministérios);
- b) Administração Descentralizada (Fundações, Autarquias e Fundos Especiais)

2 — Atividade Empresarial, que compreende o setor produtivo governamental, cujos bens e serviços se destinam a usuários específicos (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista).

Essa classificação, como a própria FGV ressaltou, não obedece integralmente a orientação dos Decretos-leis 200/900.

Administração Central

Quanto à distribuição regional da despesa da Administração Central (veja-se Anexo n.º 1), nota-se que a Região Sudeste, em 1970, se beneficiou com mais da metade dos gastos realizados no País (54,6%), importância mais de três vezes superior à do Nordeste (16,3%), cinco vezes superior à do Sul (9,7%) e doze vezes

à da Região Norte (4,5%). Esse quadro não se alterou em 1975: verifica-se, nesse ano, que o dispêndio do Governo (Administração Central), no Sudeste, representava 46% do total, contra 14% do Nordeste, 7,2% do Sul e 5,4% da Região Norte.

Nesse contexto, é preciso observar que os percentuais concernentes à participação das Regiões nos gastos da Administração Central refere-se a 69% e 62% do total, respectivamente, de 1970 e 1975. Isso porque há determinadas despesas não consideradas no estudo da FGV, para efeito de regionalização. Para o cálculo, então, dos percentuais do Anexo I, excluíram-se esses valores não regionalizados, procedendo-se, em seguida, a nova distribuição percentual pelas respectivas regiões.

Administração Descentralizada

Com relação à Administração Descentralizada (veja-se o Anexo n.º 2), a participação da Região Sudeste é ainda maior, 67,1%, em 1970 — quase cinco vezes a do Nordeste (14%) — e 67,8%, em 1975 — mais de cinco vezes a do Nordeste (12,1%). Enquanto os gastos da Administração Descentralizada, no País, cresceram, em média, de 1970 a 1975, 114,5%, o incremento, no Sudeste, foi superior à média (116,9%) e no Nordeste, de apenas 85,3%, bem abaixo da média.

Atividade Empresarial

No que toca aos dispêndios públicos relativos à Atividade Empresarial (veja-se o Anexo n.º 3), constata-se que a concentração dos gastos é ainda mais acentuada (nos dois anos considerados). Comparadas as Regiões Sudeste e Nordeste, verifica-se que a participação daquela, nas despesas totais, era 6,6 e 7,6 vezes superior a desta última. Deve-se ressaltar, ainda, à guisa de ilustração, que os gastos da Atividade Empresarial representavam, em 1975, quase dois terços do total da União, o que, inequivocamente, torna mais evidente o quadro concentracionista dos dispêndios públicos.

Formação Bruta de Capital Fixo — FBCF

Se do total dos gastos da União forem considerados aqueles destinados à Formação Bruta de Capital Fixo, entendidos estes como sendo os que se traduzem em aumento da capacidade produtiva da economia, além das aquisições e instalações de máquinas e equipamentos diversos, bem como o material permanente com duração prevista superior a dois anos, constata-se de igual forma o elevado nível de concentração desses dispêndios. De fato, enquanto a Região Sudeste tem uma participação de 62,2% na FBCF, o Nordeste participa em apenas 13,4%, ou seja, a participação do Sudeste é aproximadamente 5 vezes a do Nordeste (veja-se o Anexo n.º 4). Em 1975, a concentração desses gastos torna-se ainda maior. A participação percentual do Sudeste se eleva de 62,2 para 67,2%, enquanto a do Nordeste se reduz de 13,4% para 11,2%, quer dizer, em 1975, a participação do Nordeste é 6 vezes menor que a do Sudeste na FBCF. Esses percentuais por si só evidenciam o nível de desigualdade entre as Regiões do País.

Despesa "Per Capita"

Outro indicador significativo de concentração de gastos pode ser evidenciado quando relacionado com o fator populacional (veja-se o Anexo n.º 5). Nota-se a esse respeito que, nos dois anos em consideração, a Região Nordeste detém a menor despesa **per capita** do País. No caso da Atividade Empresarial, por exemplo, a despesa **per capita** do Nordeste chega, em 1970, apenas a 21,2% da do Sudeste, caindo, em 1975, para 18,6%, isto é, enquanto a Atividade Empresarial dispendia, em 1975, Cr\$ 100,00 por habitante, na Região Sudeste, aplicava somente Cr\$ 18,60 em benefício de cada nordestino.

De igual forma cabe ressaltar que a FBCF tomada por habitante comprova a constatação anterior (veja-se o Anexo n.º 6). De fato, do cotejo entre as Regiões Sudeste e Nordeste verifica-se que, em 1975, tal indicador para aquela região é quatro vezes superior ao desta última.

Novo Critério de Distribuição dos Dispendios Públicos

Fica evidenciada, portanto, a necessidade de se reverter o quadro de disparidade entre as regiões brasileiras. Nesse contexto, não se pode perder de vista o relevante papel do Estado, se não o mais importante, o de promover o bem-estar de sua população. Assim, torna-se imperioso que o Estado intensifique os seus gastos nas regiões mais carentes, com o objetivo de desenvolver-lhes a capacidade produtiva, que, em última análise, se refletirá na maior capacidade contributiva de seus habitantes.

É, pois, com esse objetivo que oferecemos à consideração dos ilustres pares a presente Proposta de Emenda Constitucional, voltada fundamentalmente para a atenuação das disparidades regionais de renda. Desse modo, entendemos conveniente introduzir alterações no texto vigente, no sentido de ser a despesa pública discriminada por Estado e Território, obedecendo a critérios que levem em conta a população e o inverso da renda **per capita** dos respectivos Estados e Territórios. Realmente, queremos crer que, no seu papel distribuidor inter-regional de renda, o Estado há de considerar a população e o inverso da renda **per capita** das Unidades Federadas e Territórios, como relevantes indicadores para

a alocação dos gastos públicos. A população constitui-se no principal fator, precisamente por dever ser ela a primeira e maior beneficiária dos efeitos resultantes dos dispêndios públicos. O fator inverso da renda **per capita** também deve ser considerado, uma vez que o objetivo que se pretende alcançar é, precisamente, a reversão do quadro de desnível de renda, ou seja, a atividade do setor público dar-se-á em maior intensidade onde se registrar menor nível de renda **per capita**.

Valendo-nos, pois, do citado estudo da FGV, para o ano de 1975, e utilizando os critérios de população e inverso da renda **per capita**, à semelhança do procedimento adotado na distribuição do Fundo de Participação dos Estados, procedemos a nova regionalização das transações do setor público, considerando unicamente aquelas concernentes à Administração Central e Descentralizada, excluídos desta última os gastos à conta de receitas próprias (veja-se o Anexo n.º 7).

Ou seja, o total de despesa que submetemos à simulação refere-se aos gastos dos órgãos subordinados aos Ministérios e àqueles gastos dos órgãos da Administração Descentralizada a título de transferências da Administração Central.

É pertinente observar que, nos termos da Proposta (art. 60, § 3.º), do total da despesa regionalizável foram excluídos os dispêndios referentes à Segurança e Defesa Nacional, à Dívida Pública, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, além dos gastos com a manutenção dos órgãos federais sediados no Distrito Federal. Quanto aos gastos com a Segurança e Defesa Nacional, entendemos tratar-se de dispêndios que, por sua natureza, não podem sujeitar-se a uma rigidez quantitativa. Ficam, igualmente, excluídas as despesas do Poder Legislativo, dado que o seu funcionamento é todo ele localizado no Distrito Federal, não havendo, por conseguinte, motivo justificável para a sua regionalização. No que pertine ao Poder Judiciário, sua exclusão parece-nos justificada dado o papel vital que o desempenho da justiça representa nas sociedades democráticas, — o qual consiste em assegurar os direitos individuais — razão por que entendemos que o condicionamento de seus gastos à discriminação pelos Estados e Territórios resultaria por desagregar os princípios que norteiam a administração da Justiça. Relativamente à Dívida Pública, entendida esta como externa e interna, a exclusão deve-se essencialmente ao fato de os credores do Tesouro Nacional se localizarem em lugares determinados, o que condiciona o direcionamento dos gastos correspondentes. Finalmente, os gastos com a manutenção dos órgãos federais sediados no Distrito Federal não podem ser atribuídos a cada Unidade da Federação em virtude de acharem-se centralizados na Capital da República os serviços prestados pela superior administração do País.

É de notar-se, ainda, que, apesar de a proposta excluir de igual forma os gastos atinentes a Programas de prioridade nacional (art. 60, § 3.º, alínea c), na nossa simulação tal restrição deixou de ser considerada porquanto sua definição condiciona-se à posterior deliberação do Congresso Nacional.

Efetuada as necessárias deduções, ao saldo denominamos de "despesa regionalizável" (col. 8) sobre cujo total foram aplicados os coeficientes de participação (col. 9). Daí resultam os valores evidenciados na coluna 10, que, agregados aos não regionalizáveis (col. 7), definem a participação definitiva de cada Estado e Território (col. 11 — Despesa Regionalizada Simulada).

Como se pode observar, pelo confronto dos valores das colunas 1 e 11, há substancial melhoria para as Regiões geo-econômicas do País, exceção feita à Região Sudeste. Assim é que a Região Norte eleva sua participação nos dispêndios totais da União efetivamente realizados de 3,5% para 9,5%; a Nordeste, de 11,9% para 39,4%; a Sudeste, de 58,6% reduz para 18,2%; a Sul eleva de 9,5% para 11,1%; e, finalmente, a Centro-Oeste, de 16,5% para 21,6%.

Nesse ponto, cabem algumas considerações acerca da perda sofrida pela Região Sudeste. Em primeiro lugar julgamos não se tratar de perda fundamental, se levarmos em conta que o total da despesa da União submetida à simulação (Administração Central e Descentralizada) representa pouco mais de 40% dos gastos públicos a nível federal. Em segundo lugar, é preciso acentuar que, essencialmente, nessa Região, é que se concentram as aplicações da Atividade Empresarial do Governo, não consideradas na simulação, as quais correspondem a 76,2% do total (veja-se o Anexo n.º 3). Em terceiro lugar, como se pode observar (Anexo n.º 7, col. 12), as perdas mais acentuadas ocorrem nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde prepondera a Atividade Empresarial do Governo.

Ademais considere-se que a sistemática proposta deve ser implantada de forma gradual, o que, evidentemente, previne eventuais distorções que um tratamento de choque poderia ocasionar.

Cremos, por fim, que a nossa proposta, pelas suas elevadas repercussões de caráter financeiro, econômico e social, deva merecer a acolhida dos ilustres Pares.

ANEXO 1REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕES

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESPESA TOTAL: 1970-1975 EM Cr\$ MILHÕES DE 1980

R E G I Õ E S	1970 (A)		1975 (B)		DIFERENÇA (B-A)	
	V A L O R	%	V A L O R	%	ABSOLUTA	%
NORTE	21.736	4,5	48.419	5,4	26.683	122,7
NORDESTE	77.087	16,3	125.338	14,0	48.251	62,5
SUDESTE	257.837	54,6	413.948	46,0	156.111	60,5
SUL	45.241	9,7	64.308	7,2	19.067	42,1
C.OESTE	70.516	14,9	246.532	27,4	176.016	149,6
BRASIL	472.417	100,0	898.545	100,0	426.128	90,2

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

ANEXO 2REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕES

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA DESPESA TOTAL: 1970-1975 EM Cr\$ MILHÕES DE 1980

R E G I Õ E S	1970 (A)		1975 (B)		DIFERENÇA (B-A)	
	V A L O R	%	V A L O R	%	ABSOLUTA	%
NORTE	15.003	2,9	25.208	2,3	10.205	68,0
NORDESTE	72.527	14,0	134.417	12,1	61.890	85,3
SUDESTE	348.632	67,1	756.197	67,8	407.565	116,9
SUL	58.762	11,3	128.360	11,5	69.598	111,6
C.OESTE	24.560	4,7	70.438	6,3	45.878	186,8
BRASIL	519.484	100,0	1.114.620	100,0	595.136	114,5

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

ANEXO 3

REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕES

DESPESA TOTAL: 1970-1975

ATIVIDADE EMPRESARIAL

EM Cr\$ MILHÕES DE 1980

R.E.G.I.ÕES	1970 (A)		1975 (B)		DIFERENÇA (B-A)	
	VALOR	%	VALOR	%	ABSOLUTA	%
NORTE	6.690	2,3	31.211	1,6	24.521	366,5
NORDESTE	30.858	10,5	199.645	10,0	168.787	546,9
SUDESTE	206.034	69,8	1.512.049	76,2	1.306.015	633,8
SUL	32.580	11,0	162.142	8,2	129.562	397,6
C.OESTE	19.032	6,4	78.796	4,0	59.764	314,0
BRASIL	295.194	100,0	1.983.843	100,0	1.688.649	572,0

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

ANEXO 4

REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕES

FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO (*)

DESPESA TOTAL: 1970-1975

EM Cr\$ MILHÕES DE 1980

R E G I O Ë S	1970 (A)		1975 (B)		DIFERENÇA (B-A)	
	VALOR	%	VALOR	%	ABSOLUTA	%
NORTE	7.926	5,6	21.087	3,7	13.161	166,0
NORDESTE	18.895	13,4	63.424	11,2	44.529	235,6
SUDESTE	87.527	62,2	380.481	67,2	292.954	334,7
SUL	17.703	12,6	46.076	8,2	28.373	160,2
C.OESTE	8.698	6,2	55.083	9,7	46.385	533,2
BRASIL	140.749	100,0	566.151	100,0	425.402	302,2

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

(*) Administração Central
Administração Descentralizada
Atividade Empresarial

ANEXO 5

REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕES

DESPESA TOTAL "PER CAPITA": 1970-1975 Cr\$ 1,00 (DE 1980)

REGIÃO	1970			1975			$\frac{1975}{1970} \times 100$		
	ADMINIST. CENTRAL	ADMINIST. DESCENT.	ATIVIDADE EMPRESA- RIAL	ADMINIST. CENTRAL	ADMINIST. DESCENT.	ATIVIDADE EMPRESA- RIAL	ADMINIST. CENTRAL	ADMINIST. DESCENT.	ATIVID. EMPRES.
NORTE	6.029,80	4.160,90	1.855,10	11.488,30	5.981,00	7.404,80	90,5	43,7	299,1
NORDESTE	2.740,20	2.579,30	1.096,50	3.913,00	4.196,30	6.232,50	48,2	62,6	468,4
SUDESTE	6.468,90	8.747,10	5.167,80	9.143,80	16.688,20	33.368,60	41,3	90,7	545,7
SUL	6.029,80	3.560,90	1.974,70	3.338,50	6.664,90	8.418,60	-44,6	87,1	326,3
C.OESTE	13.898,80	4.839,00	3.749,40	33.958,00	11.130,90	12.451,30	180,0	130,0	232,0
BRASIL	5.071,40	5.577,00	3.167,80	8.385,80	10.402,20	18.515,00	65,3	86,5	484,4

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

ANEXO 6

REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO
BRASIL POR REGIÕESFORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO PER CAPITA (*)

1970-1975

Cr\$ 1,00 (DE 1980)

R E G I Õ E S	FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO "PER CAPITA"		
	1970	1975	$\frac{1975}{1970} \times 100$
NORTE	2.197,70	5.002,50	127,6
NORDESTE	671,20	1.979,30	194,8
SUDESTE	2.195,40	8.396,20	282,4
SUL	1.071,20	2.391,90	123,2
C.OESTE	1.712,60	8.704,50	408,2
BRASIL	1.510,30	5.283,30	249,8

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

(*) Administração Central

Administração Descentralizada

Atividade Empresarial

ANEXO 7

REGIONALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

BRASIL POR REGIÕES

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DESCENTRALIZADA			DESPESA REGIONALIZADA SIMULADA					(CR\$ MILHÕES DE 1980)					DIFERENÇA	
ESTADOS	DESPESA REGIONALIZADA		VALORES NÃO REGIONALIZÁVEIS					DESPESA REGIONALIZÁVEL (8=1-7)	COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO (9)	DESPESA SIMULADA (10)	DESPESA RTG. SIMULADA			
	VALOR (1)	% (2)	SEG. E DEF. NACIONAL (3)	JULIÇÃO (4)	LEGISLATIVO (5)	DÍVIDA PÚBLICA (6)	DISTRITO FEDERAL (7)				(11=10+7)	% (12)		
NORTE	61.914	3,5	6.606	412	-	1	6.419	55.495	11,88	164.603	171.222	9,7	109.308	
AC	2.671	0,1	344	-	-	-	344	2.327	1,51	20.947	21.291	1,2	15.420	
AM	3.189	0,2	221	-	-	-	221	2.968	2,03	28.161	28.382	1,6	23.193	
PA	20.824	1,2	2.247	60	-	-	2.307	18.517	1,77	24.544	26.861	1,5	6.037	
PR	1.736	0,1	274	-	-	-	274	1.462	1,77	24.544	24.828	1,4	23.092	
AP	29.148	1,7	2.747	352	-	1	3.100	26.049	3,29	45.640	48.740	2,8	19.592	
RO	4.346	0,2	173	-	-	-	173	4.173	1,51	20.947	21.120	1,2	16.774	
NORDESTE	209.421	11,9	17.598	1.225	-	287	19.160	190.241	48,54	673.361	692.541	39,4	483.120	
BA	15.654	0,9	933	13	-	6	976	14.678	5,05	70.055	71.031	4,0	55.377	
PI	12.287	0,7	1.012	30	-	1	1.043	11.244	3,15	43.698	44.741	2,6	32.454	
CE	29.248	1,7	2.009	249	-	1	2.260	26.982	7,90	109.591	111.857	6,4	82.609	
RN	14.586	0,8	2.619	207	-	9	2.835	11.751	3,15	43.698	46.533	2,6	31.917	
PB	16.025	0,9	1.072	45	-	5	1.122	14.903	4,10	56.876	57.998	3,3	41.973	
PE	54.096	3,1	5.656	216	-	154	6.056	48.040	6,26	86.840	92.896	5,3	38.800	
AL	11.301	0,6	526	20	-	1	547	10.754	3,15	43.698	44.245	2,5	32.944	
SE	8.511	0,5	503	21	-	1	528	7.983	3,15	43.698	44.226	2,5	43.375	
MA	47.713	2,7	3.268	431	-	108	3.807	43.906	12,63	175.207	179.014	10,2	131.301	
SUL	1.029.659	58,6	49.899	2.197	58	19.779	71.933	957.726	17,82	247.204	319.137	18,2	(710.322)	
MG	87.030	4,9	2.188	31	-	26	2.645	84.385	8,85	122.770	125.415	7,2	38.365	
ES	16.288	0,9	613	30	-	3	646	15.642	2,03	28.161	28.897	1,6	12.519	
RJ	629.788	35,9	37.843	1.201	58	19.659	58.761	571.027	3,79	52.576	111.337	6,3	(512.431)	
SP	296.553	16,9	9.255	335	-	91	9.881	286.672	3,15	43.697	53.578	3,1	(242.978)	
SUL	166.438	9,5	12.552	1.415	-	11	13.778	152.660	13,04	180.895	194.673	11,1	23.235	
PR	46.014	2,6	2.471	203	-	1	2.735	43.279	7,07	96.077	100.812	5,8	54.796	
SC	31.154	1,8	1.477	252	-	10	1.739	29.415	2,43	33.710	35.449	2,0	4.295	
RS	89.270	5,1	8.604	700	-	-	9.304	79.966	3,54	49.108	58.412	3,3	(30.858)	
C. OESTE	289.040	16,5	24.843	3.592	6.856	27.656	257.933	31.107	8,72	120.966	378.899	21,6	89.659	
MT	15.046	0,9	2.786	23	-	0	2.809	12.237	2,53	35.097	37.906	2,2	22.660	
GO	19.337	1,1	409	31	-	27	467	18.870	4,42	61.315	61.782	3,5	42.445	
DF	254.657	14,5	21.648	3.838	6.856	27.629	254.657	-	-	254.657	254.657	14,5	-	
MS	-	-	-	-	-	-	-	-	1,77	24.554	24.554	1,4	24.554	
BRASIL	1.756.472	100,0	110.898	9.011	6.914	47.734	194.686	369.243	1.387.229	1.387.229	1.756.472	100,0	-	

FONTE: DADOS BÁSICOS DA F.G.V.

OBSERVAÇÕES AO ANEXO 7

a) Os valores da coluna 1 referem-se aos gastos efetivamente realizados, pela Administração Central (Ministérios e órgãos a eles subordinados) e pela Administração Descentralizada (Fundações, Autarquias e Fundos Especiais), à conta de transferências efetivadas pela Administração Central, nas Unidades Federadas e Territórios.

b) Os valores não regionalizáveis (colunas 2 a 6) reportam-se às exceções previstas no art. 60, § 3.º e alíneas, nos termos da proposta;

c) A despesa regionalizável (coluna 8) resulta da subtração dos valores referentes à coluna 7 (que agrega as colunas 2 a 6) dos constantes da coluna 1;

d) Os coeficientes de participação (coluna 9) são os calculados pelo Tribunal de Contas da União para cada Estado e Território, e que constam da Resolução n.º 200/79 daquela Corte de Contas. Em consequência do disposto na alínea b do § 3.º do art. 60, tais coeficientes excluem o percentual referente ao Distrito Federal, em face do que procedeu-se a nova distribuição dos percentuais;

e) A despesa simulada (coluna 10) é o resultado da aplicação dos coeficientes de participação de cada Estado e Território sobre o total da despesa regionalizável (coluna 8);

f) A coluna 11 é o somatório das colunas 10 e 7, expressando, finalmente, as despesas regionalizadas nos termos da simulação efetuada;

g) A coluna 12 evidencia os ganhos e perdas de cada Estado e Território e, por conseguinte, de cada Região.

DEPUTADOS: José Carlos Vasconcelos — Iranildo Pereira — Alvaro Dias — Albérico Cordeiro — Christovam Chiaradia — Flávio Chaves — Waldir Walter — Walber Guimarães — Pedro Sampaio (apoio) — Herbert Levy — Celso Carvalho — Paulo Borges — Osvaldo Macedo — Ailton Soares — Theodorico Ferraz — Ailton Sandoval — João Herculino — Ronan Tito — Rubem Dourado — Ernesto de Marco — Acácio Pereira — Lúcia Viveiros — Alberto Goldman — Carlos Vinagre — Magnus Guimarães — Getúlio Dias — José Bruno — Israel Dias-Novais — José Ribamar Machado — João Linhares — Hugo Rodrigues da Cunha — Elquisson Soares — Marcus Cunha — Mário Hato — Freitas Diniz — Carlos Augusto — Jorge Vargas — Bonifácio de Andrada — José Amorim — José de Castro Coimbra — Jorge Vianna — Cardoso Alves — Lourenberg Nunes Rocha — Ruben Figueiró — Luiz Baccarini — Sérgio Ferrara — Newton Cardoso — Melo Freire — Francisco Pinto — Paulo Rattes — Arnaldo Lafayette — Fernando Cunha — Audálio Dantas — Edgard Amorim — Ubaldo Dantas — Carneiro Arnaud — Jorge Cury — Fernando Lyra — Hélio Duque — Adroaldo Campos — Olivir Gabardo — Waldmir Belinati — Fernando Coelho — Octacílio Queiroz —

Roberto Freire — Renato Azeredo (apoio) — Paulo Torres — JG de Araújo Jorge — Alcir Pimenta — Mendonça Neto — Haroldo Sanford — Antônio Mariz — Edson Vidigal — Tarcísio Delgado — Júnia Marise — Carlos Sant'Ana — João Faustino — Manoel Gonçalves — Mauro Sampaio — Ubaldino Meirelles — Ricardo Flúza — Djalma Bessa — Vasco Neto — Gomes da Silva — Adauto Bezerra — Paulo Guerra — Hugo Napoleão — João Carlos de Carli — Oswaldo Coelho — Edison Lobão — Augusto Lucena — Leorne Belém — Cristino Cortes — Pedro Corrêa — Furtado Leite — Leur Lomanto — Ary Kffuri — Ruy Codo — Juarez Furtado — Heitor Alencar Furtado — Modesto da Silveira — Joacil Pereira — Tertuliano Azevedo — Milvernes Lima — Nivaldo Krüger — Rosa Flores — Homero Santos — Alípio Carvalho — Telêmaco Pompei — Claudino Sales — José Frejat — Octacílio Almeida — Mário Frota — Jorge Uequed — Jerônimo Santana — Carlos Cotta — Júlio Campos — Roque Aras — Nélio Lobato — José Mendonça Bezerra — Airon Rios — Odacir Klein — Wilson Falcão — Manoel Novais — Ângelo Magalhães — Fernando Magalhães — Aécio Cunha — Gerson Camata — Pimenta da Veiga — Epitácio Cafeteira — Evandro Ayres de Moura — Geraldo Guedes — Milton Brandão — Tidei de Lima — Hélio Campos — Aldo Fagundes — Simão Sessim — José Maurício — Geraldo Fleming — Nabor Júnior — Aluizio Bezerra — Freitas Nobre — Carlos Santos — Murilo Mendes — Geraldo Bulhões — José Costa — Walter Silva — Milton Figueiredo — João Menezes — Wildy Vianna — Sebastião Andrade — Manoel Ribeiro — Osvaldo Melo — Júlio Martins — Manoel Oséas — Marcelo Cordeiro — Leopoldo Bessone — João Cunha — Marcondes Gadelha — Josias Leite — Wilson Braga — Lúcio Cioni — Adhemar Santillo — Cristina Tavares — Sérgio Murilo — Jackson Barreto.

SENADORES: Marcos Freire — Maria Syrlei — Humberto Lucena — Cunha Lima — Lázaro Barboza — José Richa — Laélia de Alcântara — Alberto Silva — Evandro Carreira — Gastão Müller — Affonso Camargo — Gilvan Rocha — Luiz Fernando Freire — Henrique Santillo — Mauro Benevides — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — José Fragelli — Pedro Simon — Tancredo Neves — Franco Montoro — Passos Pôrto — Almir Pinto — Lomanto Júnior — Agenor Maria — Aderbal Jurema — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, José Lins, Almir Pinto, Aderbal Jurema, João Calmon e Bernardino Viana e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Francisco Rossi, José Machado, Rômulo Galvão, Haroldo Sanford e Sebastião Andrade.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Tancredo Neves, José Richa, Pedro Simon, Teotônio Vilela

e Saldanha Derzi e os Srs Deputados Nivaldo Krüger, Waller Silva, Rosa Flores, Daso Coimbra e Milton Figueiredo

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 28 de abril próximo.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 28 de junho vindouro

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esta encerrada a Sessão

(Levanta-se a sessão as 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 920.001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

Centro Grafico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00